

**TERMO ADITIVO Nº 09
CONTRATO 026/2012- HUGO**

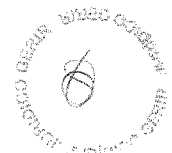
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0002-23, Inscrição Municipal nº 1999197-2, localizada na Rua Apiacás, Quadra 35, Lote 17, Área 3ª, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Sr. Luiz Derlane Gonçalves Farias, CPF nº 295.936.461-91 e RG nº 701.470 – SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de julho de 2012, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA na unidade Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO;
2. Considerando a criação de filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0002-23, Inscrição Municipal nº 1999197-2, localizada na Rua Apiacás, Quadra 35, Lote 17, Área 3ª, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sr. Luiz Derlane Gonçalves Farias, CPF nº 295.936.461-91 e RG nº 701.470 - SSP/DF, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

Leia-se:



“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º72.591.894/0002-23, Inscrição Municipal nº 1999197-2, localizada na Rua Apiacás, Quadra 35, Lote 17, Área 3ª, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Sr. **Luiz Derlane Gonçalves Farias**, CPF nº 295.936.461-91 e RG n.º 701.470 - SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de outubro de 2016.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR



LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS
5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

